



IMPrensa Oficial



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisj@hotmial.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

LEI N.º 2328/2022

SÚMULA: Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barracão/PR a título de reposição salarial e contém outras providências.

A mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Barracão/PR, por seus representantes da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno, aprovou e eu, presidente em seu nome, promulgo a seguinte LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a reposição salarial no percentual de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento) aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barracão/PR, efetivos e comissionados, considerando as perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2021, sendo utilizado o índice IPCA para balizamento deste.

Art. 2º - A reposição de que trata a presente lei será aplicada sobre o vencimento referente ao mês de janeiro de 2022.

Art. 3º - Por força do disposto no art. 39, § 2º c/c art. 7º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, os servidores que não alcançarem o valor do salário mínimo vigente no país, terão direito a complementação salarial até o limite deste.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Barracão/PR, aos 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 02/2022
Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais definidas nos arts. 201, §3º e §10º, art. 203, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 02/2022, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a impestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto nos arts. 201, §1º e §3º do Regimento Interno, e art. 48, §3º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei n.º 2.328/2022, oriunda do projeto de Lei n.º 02/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Barracão/PR, aos 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - telefone: (45) 3511-0000
CNPJ: 13.927.542/0001-55
E-mail: atosaoficiais@pm.sudoeste.pr.gov.br - Telefone: (45) 3528-8000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, Terapeutas Ocupacionais e Auxílios de Saúde Bucal, para atuar nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município, centros, quadras, captações, pesquisas, e atividades estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Em cumprimento do disposto no art. 129, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público a realização da licitação em epígrafe apresentando a seguinte proposta para o item:

Item	Descrição	Quantidade	Proposta
1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATUAR NAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE EXERCÍCIO PROVISÓRIO, POR PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, COM VENCIMENTO DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E CINQUECENTOS REAIS), INCLUSIVE VANTAGENS E BENEFÍCIOS LEGAIS E REGULAMENTARES.	01	R\$ 3.500,00

Montado e presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2022.

RICARDO ANTONIO QUINTA
Presidente Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - telefone: (45) 3511-0000
CNPJ: 13.927.542/0001-55
E-mail: atosaoficiais@pm.sudoeste.pr.gov.br - Telefone: (45) 3528-8000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 - Processo nº 1296/2021
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, para construção de um hospital em área cede de 2.050m² conforme padrão nacional de regulação sanitária, regido pela legislação que regula o sistema do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 2.868, de 15 de abril de 2021.

Item	Descrição	Quantidade	Proposta
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL COM ÁREA ÚTIL DE 2.050m², CONFORME PADRÃO NACIONAL DE REGULAÇÃO SANITÁRIA, REGIDO PELA LEGISLAÇÃO QUE REGULA O SISTEMA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.	01	R\$ 1.000.000,00

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução foi de 90 (noventa) dias corridos.

Adjuca e Homologa a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/02/2022.

RICARDO ANTONIO QUINTA
Presidente Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - telefone: (45) 3511-0000
CNPJ: 13.927.542/0001-55
E-mail: atosaoficiais@pm.sudoeste.pr.gov.br - Telefone: (45) 3528-8000

EDITAL DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 301/14/2021, em base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação das licitações após análise e verificação das propostas entregues.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 - Processo nº 1296/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, para construção de um hospital com área cede de 2.050m² conforme padrão nacional de regulação sanitária, regido pela legislação que regula o sistema do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 2.868, de 15 de abril de 2021.

Item	Descrição	Quantidade	Proposta
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL COM ÁREA ÚTIL DE 2.050m², CONFORME PADRÃO NACIONAL DE REGULAÇÃO SANITÁRIA, REGIDO PELA LEGISLAÇÃO QUE REGULA O SISTEMA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.	01	R\$ 1.000.000,00

Constatando, portanto, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, o vencedor da licitação não apresentou, no respectivo processo licitatório, o "qualquer" das premissoras que o situa preferencialmente para interpretação de sistema.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/02/2022.

HELENEI ARIELAN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitação

NATALIA FRANCISCA PASTORO
Secretária

VALDEIR PEREIRA LEITE
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 4/2022, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 03/03/2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professor de dança e teatro, mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/03/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 03/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 11/02/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 4/2022 - MODALIDADE: Tomada de preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o exercício de docência pública em sala de aula, tendo no primeiro turno na rua Virgínia Pedrosa Mattos, com aulas regulares, para uma aula total de 500,00 (cincocentas e quatro reais e nada centavos), conforme projeto básico, material didático e distribuído em anexo, com marca própria.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) conforme menor preço por item:

Item	Descrição	Quantidade	Proposta
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA PÚBLICA EM SALA DE AULA, TENDO NO PRIMEIRO TURNO NA RUA VIRGÍNIA PEDROSA MATTOS, COM AULAS REGULARES, PARA UMA AULA TOTAL DE 500,00 (CINQUECENTAS E QUATRO REAIS E NADA CENTAVOS), CONFORME PROJETO BÁSICO, MATERIAL DIDÁTICO E DISTRIBUÍDO EM ANEXO, COM MARCA PRÓPRIA.	01	R\$ 500,00

Montado e ajustado a presente licitação.

Pinhal de São Bento, 11/02/2022.

PAULO FALCÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ALTO POSTO SÃO BENTO (LTD)

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR: Um soma de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Item	Descrição	Quantidade	Proposta
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA PÚBLICA EM SALA DE AULA, TENDO NO PRIMEIRO TURNO NA RUA VIRGÍNIA PEDROSA MATTOS, COM AULAS REGULARES, PARA UMA AULA TOTAL DE 500,00 (CINQUECENTAS E QUATRO REAIS E NADA CENTAVOS), CONFORME PROJETO BÁSICO, MATERIAL DIDÁTICO E DISTRIBUÍDO EM ANEXO, COM MARCA PRÓPRIA.	01	R\$ 100.000,00

Pinhal de São Bento, em 11/02/2022.

CLAUSULA SEGUNDA
Prazo de validade e condições de contrato.

Pinhal de São Bento, em 11/02/2022.